



Conservatório Estadual de Música
Lorenzo Fernández

Lei Estadual de Criação n.º 1.239 de 14/02/55. Decreto 3.870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771 de 14/03/61. Estadualização: Decreto 7.828 de 29/03/62. Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75 de 24/08/82, Pareceres n.º 129 CEE de 07/05/74 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82 e 194/74. Estudos Adicionais em E.A. CNPJ: 19.782.804/0001.18. Endereço: Av. João Chaves, n.º 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38) 3221-4466 / 3212-1447 ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, n.º 215, Centro - Bocaiúva/MG - Fone: (38) 3251-5783 E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº 02/2026 - CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES

INSCRIÇÃO PARA CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÁNDEZ EM MONTES CLAROS PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 15 ANOS, QUE ESTEJAM CURSANDO OU TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández em Montes Claros, no uso de suas atribuições, torna público as normas do processo para ingresso nas vagas remanescentes do **CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES** no letivo de 2026. O curso técnico tem por objetivo preparar técnicos em Design de Interiores para o exercício de ocupações artísticas e técnicas definidas no mercado de trabalho. As normas, critérios e procedimentos para inscrição, classificação e matrícula foram estabelecidos conforme legislação vigente.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Poderá se inscrever qualquer interessado que esteja cursando ou que tenha concluído o **ENSINO MÉDIO NA ESCOLA REGULAR**, em conformidade com a legislação vigente.
- 1.2.** A lista de classificação de inscritos e a matrícula obedecerão rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital.
- 1.3.** Para a **MATRÍCULA NO TURNO NOTURNO** os alunos deverão ter **18 ANOS COMPLETOS**. Também será permitida a matrícula de menores de 18 anos que comprovem participação em programas de menor aprendiz ou que apresentem declaração de autorização dos pais ou responsáveis (modelo de autorização cedido pelo conservatório).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas a partir das **08h00min do dia 24/03/2026 (terça-feira) até às 20h00min do dia 26/03/2026 (quinta-feira)**, através de formulário de inscrição eletrônico disponibilizado neste edital.
- 2.2. Link do formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/LpM5xKCAsfoaW1zQ7>
- 2.3. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a última inscrição enviada através do formulário eletrônico disponibilizado neste edital no item 2.2 (das inscrições)
- 2.4. O candidato que não conseguir realizar a inscrição via formulário eletrônico, poderá realizá-la presencialmente no Conservatório, respeitando os horários de funcionamento da secretaria da escola conforme listado abaixo.
- 2.4.1. O Horário de funcionamento da secretaria do Conservatório durante o mês de março/2026 é de segunda a sexta- feira, com atendimento das 08h às 19h.
- 2.5. A matrícula no Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández só poderá ser efetivada em apenas um curso.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato deverá:
- 2.6.1. Preencher o formulário de inscrição informando o turno em que pretende estudar no Conservatório.
- 2.6.2. Para o candidato **PcD** (Pessoa Com Deficiência) será necessário entregar cópia legível de laudo médico atualizado na secretaria após o ato de matrícula.
- 2.7. O candidato que prestar informações falsas, cujo ato é crime e passível de processo legal, será eliminado do processo e terá sua inscrição cancelada.

3. DO CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES

- 3.1.1. O Curso tem duração de dois anos, oferece turmas nos turnos **VESPERTINO** e **NOTURNO** com aulas ministradas de segunda a sexta-feira.
- 3.1.2. O Curso Técnico em Design de Interiores possui uma carga horária que totaliza 1200h de curso, distribuídas no período de dois anos, conforme Matriz Curricular abaixo:

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES - 2024

DISCIPLINAS	1.º ANO			2.º ANO		
	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA
Expressão Gráfica	4	160	133h20min	-	-	-
História e Análise Crítica Das Artes	2	80	66h40min	-	-	-
Informática Aplicada Ao Design I	2	80	66h40min	-	-	-
Informática Aplicada Ao Design II	-	-	-	2	80	66h40min
Materiais e Técnica De Revestimento	2	80	66h40min	-	-	-
Oficina De Criação	-	-	-	2	80	66h40min
Paisagismo	-	-	-	2	80	66h40min
Percepção e Forma	4	160	133h20min	-	-	-
Perspectiva	2	80	66h40min	-	-	-
Prática Aplicada	-	-	-	2	80	66h40min
Produção Cultural e Empreendedorismo	-	-	-	1	40	33h20min
Projeto De Móveis	-	-	-	2	80	66h40min
Projetos Interiores	-	-	-	4	160	133h20min
Representação Técnica	4	160	133h20min	-	-	-
Teoria Do Design	-	-	-	1	40	33h20min
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL	20	800	666h40min	16	640	533h20min

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO = 1200h



3.1.3. Ao concluir o Curso Técnico de Design de Interiores, o técnico estará apto a:

- 3.1.3.1.** Elaborar, planejar e organizar projetos de interiores a partir das normas da ABNT.
- 3.1.3.2.** Desenhar e projetar mobiliários diversos.
- 3.1.3.3.** Executar perspectivas de objetos e ambientes interiores.
- 3.1.3.4.** Demonstrar conhecimento das etapas de um projeto arquitetônico e de interiores.
- 3.1.3.5.** Elaborar, planejar e organizar projetos paisagísticos para espaços interiores residenciais e comerciais.
- 3.1.3.6.** Aplicar tecnologias de softwares na elaboração de projetos de interiores.
- 3.1.3.7.** Reconhecer os fundamentos da linguagem visual aplicados à elaboração de projetos de design de interiores.
- 3.1.3.8.** Conhecer e refletir sobre a ética como valor de conduta na sociedade e no exercício profissional.
- 3.1.3.9.** Identificar os movimentos artísticos, estilos e suas influências no design de interiores.
- 3.1.3.10.** Reconhecer, analisar e aplicar tanto materiais quanto técnicas de revestimento.

3.1.4. Infraestrutura oferecida pela Escola para o Curso de Design de Interiores:

- 3.1.4.1.** Laboratório com 15 (quinze) computadores para as aulas de informática;
- 3.1.4.2.** Oficinas estruturadas com mesas e pias para as disciplinas da área artística.
- 3.1.4.3.** Sala de aula estruturada com pranchetas individuais para os projetos e desenhos que deverão ser feitos manualmente nas disciplinas da área técnica como: Representação Técnica, Projeto de Móveis, Paisagismo, Perspectiva, Projeto de Interiores e Prática Aplicada.

3.1.5 A atuação no mercado de trabalho pelo aluno formado no curso técnico em Design de Interiores pode-se dar nas seguintes áreas:

- 3.1.5.1.** Escritórios de engenharia, arquitetura e design de interiores.
- 3.1.5.2.** Atuação como profissional autônomo, prestando serviços de design de interiores, consultorias, ambientações e projetos personalizados, projetando ambientes interiores, residenciais, corporativos, paisagísticos e mobiliários para seus clientes, bem como atuar no campo das artes plásticas.
- 3.1.5.3.** Atuação no setor cultural e criativo, mostras, feiras e eventos ligados ao design, arquitetura e interiores. envolvendo cenografia, exposições e projetos efêmeros.
- 3.1.5.4.** Lojas de materiais de acabamento, tais como revestimentos, pisos, tintas, iluminação, louças e metais; lojas de móveis planejados e modulados; lojas de mobiliário residencial e corporativo; lojas de decoração, design e objetos; showrooms e estabelecimentos comerciais vinculados aos segmentos do design de interiores e áreas afins.



4. PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.2. Todos os candidatos que efetuarem inscrição integrarão a **lista de classificação para matrícula** conforme a escolha do turno - vespertino ou noturno. A ordem de classificação seguirá o critério de **data e horário de inscrição**.
- 3.3. Serão **AUTORIZADOS PARA A MATRÍCULA** os candidatos classificados conforme o número de vagas ofertadas, obedecendo a ordem de classificação de inscrição.

5. DOS RESULTADOS

- 9.1. A classificação de inscritos para a matrícula será divulgada no dia **27/03/2026 (sexta-feira)** no site do Conservatório (<https://lorenzofernandez.com.br/>)
- 9.2. Fica o candidato responsável por acompanhar os resultados e realizar a matrícula conforme as orientações deste edital.

6. DOS RECURSOS

- a. A interposição de recurso poderá ser feita somente pelo próprio candidato ou responsável legal mediante apresentação de:
- i. Comprovante de identidade ou registro civil.
- b. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos a interposição de recurso deve ser realizada pelos pais ou responsáveis ou procurador legal munido de documento comprobatório.
- c. Caso o candidato seja maior de 18 (dezoito) anos a interposição de recurso deve ser realizada pelo próprio candidato ou um procurador legal munido de documento comprobatório.
- d. O recurso deverá ser elaborado através de formulário próprio, disponível no site do conservatório e enviado para o e-mail cemlorenzofernandezcontato@gmail.com
- e. O prazo para interposição de recursos será de um dia útil após a divulgação do resultado.
- f. O Diretor do Conservatório, em consenso com o Serviço Pedagógico e a Coordenação de cada Curso, terá o prazo máximo de 03 (três) dias a contar do dia da data do protocolo do recurso para emitir o parecer final.

7. DAS MATRÍCULAS

- a. Para os candidatos classificados até o limite de vagas, a **MATRÍCULA** será realizada no período de **30/03/2026 (SEGUNDA-FEIRA) ATÉ 31/03/2026 (TERÇA-FEIRA)**.
- b. Documentos exigidos para Matrícula:
- i. Carteira de identidade e CPF (cópia legível)
 - ii. Certidão de nascimento ou casamento (cópia legível)



- iii. Histórico escolar ou Declaração escolar ou Diploma de conclusão do ensino

médio (cópia legível)

iv. Comprovante de residência (cópia legível)

v. Para o candidato **PcD (Pessoa com Deficiência)**, para comprovação da necessidade alegada no ato da inscrição será necessário:

1. Atestado Médico (Laudo)

2. PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) da escola regular caso esteja matriculado.

c. Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos e suas cópias legíveis.

d. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente; a vaga será disponibilizada ao candidato da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação no teste de aptidão.

e. O candidato só poderá fazer alteração da opção de turno no curso da matrícula ao qual ele concorreu à vaga depois de esgotada a chamada da lista de espera do turno pretendido.

8. O candidato matriculado deverá cursar obrigatoriamente todas as Disciplinas Curriculares de cada ano determinadas no plano curricular do Curso conforme apresentado no **Item 3. (Do Curso)** deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A inscrição implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste edital e na Legislação do Sistema de Ensino Estadual e Federal no qual se fundamenta o Regimento do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández.

b. Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o aluno que não cumprir as normas estabelecidas neste edital.

c. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar amparado pela Legislação vigente.

Montes Claros, 23 de março de 2026.



Tony David Oliveira
Diretor – MASP: 1325551-8
Conservatório Estadual De Música Lorenzo Fernández